



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 001/2022

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 07/2022](#), de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 26/2022;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para aquisição de medalhas da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE, servidora removida para este Tribunal, FC-03, matrícula nº 752, lotada na Secretaria do Tribunal Pleno, Secretária da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho da 16ª Região;

II – LUCIANA CRISTINA GEHLEN, Coordenadora de Material e Logística, CJ-02, matrícula nº 1964, que será a Coordenadora substituta;

III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 2076, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer até 21 de março de 2022 para conclusão dos trabalhos, improrrogáveis. ([Redação dada pela Portaria DG nº 22/2022](#))

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
CEP: 65030-015 - São Luís/MA
Telefone: (98) 2109-9301